

RESOLUÇÃO IBA Nº08/2026

Publicada em 16 de outubro de 2026

Altera a Resolução IBA 02/2022, que dispõe sobre a organização da Comissão de Graduação do Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

O Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, por decisão de sua Diretoria, no exercício das competências previstas em seu Estatuto Social,

CONSIDERANDO

- a necessidade de adequar a Resolução IBA 02/2022 às disposições do Estatuto Social vigente;
- a necessidade de conferir alinhamento institucional às atividades da Comissão de Graduação, em consonância com as finalidades do IBA;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o caput do art. 1º da Resolução IBA nº 02/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Comissão de Graduação do IBA, com o intuito de discutir temas relacionados aos cursos de Ciências Atuariais do Brasil e ao Exame do IBA, em consonância com as finalidades estatutárias da entidade.”

Art. 2º Alterar o art. 5º da Resolução IBA nº 02/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A coordenação da comissão será exercida por um dos Diretores Técnicos do Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, nos termos do art. 33, alínea ‘a’, do Estatuto, designado pela Diretoria Colegiada mediante deliberação adotada na forma do art. 29,

parágrafo único, do Estatuto e registrada em ata de reunião.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Giancarlo Giacomini Germany

Presidente do Instituto Brasileiro de Atuária